Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Lei número 1.944 de 19 de Fevereiro de 1.990.

"Dá denominação à Rua 5 (cinco) do conjunto Habitacional CDH".

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo,etc., usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal / de Piedade, decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Rua 5 (cinco) do Conjunto Habitacional do CDH, / localizado na Vila Quintino, desta Cidade, passará a ter a seguinte denominação:

"RUA AGGEU AYRES DE ARAÚJO"

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão/ por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-/ ção.

Prefeitura Municipal de Piedade,SP., 19 de Fevereiro de 1.990.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Marlene Fischer
Chf. Sec. Exp. Geral